

LEI Nº 27 de 18 de Dezembro de 1991.

EMENTA: Suplementa Dotação Orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizada a suplementar as dotações 3.1.2.0 no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), e 3.1.3.1 no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) por anulação de partes da dotação Orçamentária 3.1.1.1 do Poder Legislativo no valor de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1991.

Francisco Ferraz Novais
FRANCISCO FERRAZ NOVAIS
= PREFEITO =